



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO AMAZONAS**

RESOLUÇÃO SENAI CR-AM Nº 019/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Amazonas, de acordo com o Art. 20 da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar por 4 anos, a partir de agosto de 2024 a agosto de 2028 o funcionamento do curso Técnico em **Automação Industrial**, a ser oferecido pela Escola SENAI “Antonio Simões”, localizada à Avenida Rodrigo Otávio, 2394 - Bairro – Distrito Industrial, em Manaus/AM. CEP: 69075-005.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Automação Industrial na modalidade presencial cuja matriz curricular apresenta um total de 1360 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 26 de julho de 2024.

Antonio Carlos da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Amazonas



Av. Rodrigo Otávio, 2394 - Distrito Industrial / CEP 69075-830 - Manaus - Amazonas



senaiamazonas



www.fieam.org.br